



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Administração de Material e Patrimônio

EDITAL

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS – Nº 01/2025
Processo SEI nº 0012584-49.2023.4.06.8000

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais – Seção Judiciária de Minas Gerais, localizada na Avenida Álvares Cabral, 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, por meio da Comissão Especial de Desfazimento de Bens Móveis, designada pela Portaria DIREF nº 44, de 23/11/2023, torna público que procederá a alienação dos bens móveis, relacionados nos cinco lotes anexos do presente Edital, conforme condições a seguir:

1. Dos bens: bens móveis, classificados como antieconômicos ou irrecuperáveis, no estado em que se encontram, relacionados em cinco lotes anexos, deste edital.
2. Dos candidatos: Somente poderão receber os bens descritos, na forma do presente edital, segundo a ordem de preferência:

- a) órgãos ou entidades da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional de qualquer dos Poderes da União;
- b) órgãos da Administração Públicas estaduais e Municípios mais carentes;
- c) Distrito Federal;
- d) Empresas Públicas;
- e) Sociedade de economia mista;
- f) Instituições filantrópicas ou Entidade Beneficente de Assistência Social e organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIPS).

3. Do requerimento de doação:

3.1. O requerimento deverá:

Na hipótese de doação aos órgãos ou entidades da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o processo administrativo deve conter:

O pedido de doação formulado pela autoridade competente para autorizar a incorporação dos bens no acervo do órgão postulante;

O parecer da comissão;

A comprovação da diplomação do prefeito, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, em se tratando de doação à prefeitura municipal;

3.1.1. O pedido de doação deverá indicar o nome da pessoa jurídica de direito público, o CNPJ, endereço, telefone, nome do representante legal e a pessoa credenciada que detenha poderes para assinar o termo de doação e receber os bens.

3.1.2. O pedido de doação será apresentado juntamente com os seguintes documentos em

original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor de administração ou, ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, conforme dispõe o art. 32, caput, da Lei 8.666/1993 e o art. 22, parágrafo 3º, da Lei 9.784/1999:

- a) documentos pessoais do representante legal;
- b) cópia do ato de designação do representante legal;
- c) cópia do ato que lhe dá competência para praticar os atos decorrentes como donatário.

3.2. Na hipótese de doação a Instituições Filantrópica (CEBAS) ou Entidade Beneficente de Assistência Social (Ebas) ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), o processo administrativo deve conter, o pedido de doação, que deverá indicar o nome da pessoa jurídica de direito privado, o CNPJ, o endereço, o telefone, o nome do representante e da pessoa credenciada que detenha poderes para assinar o termo de doação e receber os bens.

3.2.1. O pedido de doação deverá ser apresentado juntamente com os seguintes documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme dispõe o art. 32, caput, da Lei 8.666/1993 e o art. 22, parágrafo 3º, da Lei 9.784/1999:

Ofício requisitório da doação, em papel timbrado, com a fundamentação do interesse social, declarando a utilidade dos materiais, relatando, minimamente, o público-alvo atendido, o alcance social do projeto, o quantitativo de beneficiários a serem alcançados e outras informações acerca de benefícios que os materiais a serem recebidos na doação trarão ao público-alvo;

Estatuto, regimento ou ato correspondente no qual estejam expressos os poderes do representante legal para exercer direitos e assumir obrigações em nome da pessoa jurídica;

Certificação de filantropia, quando se tratar de Ebas ou Cebas;

Certidão de qualificação emitida pelo Ministério da Justiça, quando se tratar de Oscip;

Certidão negativa de débito com os tributos federais e com o FGTS;

Parecer da comissão,

3.2.2. No caso de doação às organizações da sociedade civil de interesse público a autoridade responsável comunicará o fato ao Ministério Público – Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, na forma da IN 14-16, Módulo 3, Título V, item 11.

3.3. Prazo: O requerimento e seus anexos deverão ser apresentados até o dia 28 de março de 2025, improrrogável.

3.4. Local de protocolo: O requerimento e seus anexos deverão ser protocolados na Seção de Administração de Material e Patrimônio (Semap) do TRF6 no endereço abaixo ou entregues por e-mail (semap@trf6.jus.br).

RUA SANTOS BARRETO, 161/SEGUNDO SUBSOLO – BAIRRO SANTO AGOSTINHO.

CEP: 30170-070; Belo Horizonte MG, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 17:00 horas.

3.5: Indeferimento de requerimentos: serão indeferidos os requerimentos de pessoa física ou jurídica não enquadrada no item 2 deste edital; os apresentados intempestivamente, os apresentados sem os anexos citados no item 3; os que não obedecerem às características pedidas neste edital;

4. Dos donatários: Havendo mais de um órgão do mesmo grau de preferência interessado por um bem ou lote específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações.

4.1. Havendo mais de uma entidade benficiante de assistência social ou organização da sociedade civil de interesse públicos interessados nos mesmos lotes de doação, estes serão sorteados entre as instituições participantes.

4.2. O sorteio ocorrerá no endereço supracitado da Semap, em data a ser comunicada através de e-mail aos interessados que o consignarem devidamente na proposta.

4.3. O sorteio obedecerá à ordem numérica dos lotes, sendo que, para cada lote a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados no mesmo aviso de desfazimento, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no lote a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

5. Da vistoria: A vistoria dos materiais permanentes a serem doados poderá ser agendada através dos telefones (31) 3501-1251/1460, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 17h00 horas, no período de duração deste edital.

6. Da retirada do material: O Termo de Cessão ou Doação será emitido para o órgão ou instituição beneficiado que será convocado a retirar o material no prazo máximo de 5 dias úteis, da assinatura do documento citado acima, sob pena de revogação da cessão/doação.

6.1. O material deverá ser retirado pelo beneficiário, a suas expensas, em horário agendado, com acompanhamento de servidor da Comissão Especial de Desfazimento referida no *caput* deste item, mediante entrega do Termo de Doação/Cessão devidamente identificado e assinado pelo dirigente do Órgão ou Instituição.

6.2. Não será permitida a devolução de materiais em nenhuma hipótese.

7. Da publicação: A íntegra do aviso de desfazimento será publicada no internet (www.jfmg.jus.br), no DOU, e veiculada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – Siafi, por meio de mensagem.

7.1. Os nomes dos órgãos ou entidades agraciados com a doação serão publicados na internet, no sítio do doador, cinco dias após a conclusão do processo sei 0012584-49.2023.4.06.8000.

8. Maiores esclarecimentos: entrar em contato com a Seção de Administração de Material e Patrimônio (Semap) da Justiça Federal de Minas Gerais, pelo telefone (31) 3501-1251/1460, no horário das 09 às 17 horas, ou pelo e-mail semap@trf6.jus.br.

9. Base Legal: Lei 8.666/93, art. 17, IN 14-16/TRF-1^a Região e a Resolução CJF n. 462/2017.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2025.

Wilson Vieira da Cruz Reis
Membro Titular

Luiz Fernando Trigueiro Fernandes
Membro Titular

Gustavo Medeiros de Oliveira
Membro Titular



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Vieira da Cruz Reis, Técnico Judiciário**, em 25/02/2025, às 12:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Medeiros de Oliveira, Técnico Judiciário**, em 25/02/2025, às 12:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Trigueiro Fernandes, Técnico Judiciário**, em 25/02/2025, às 13:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador
1131779 e o código CRC **95D9A5E5**.

Segue abaixo os cinco lotes deste Edital:

0555163 0555168 0555190 0555196 0555213

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0012584-49.2023.4.06.8000

1131779v8